

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

resolve,

alterar o Regulamento de Utilização das Piscinas pelos associados visando atualizar procedimentos.

<< O manual da SOCIEDADE BRASILEIRA de SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA – “Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!” faz parte dessa RD como ANEXO I.>>

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:

1.1. A ALJ possui na Sede Marquês do Herval, 4 (quatro) piscinas, quais sejam:

a) **Piscina semiolímpica externa**, destinada ao lazer dos associados, aulas avulsas de natação e treinos das equipes de natação;

b) **Piscina infantil**, destinada ao lazer dos associados até os 8 (oito) anos de idade, devidamente acompanhados dos pais;

c) **Piscina de lazer**, destinada, principalmente, ao lazer dos associados e aulas de hidroginástica, em período determinado e divulgado pela Secretaria de Esportes; e,

d) **Piscina semiolímpica coberta**, destinada às aulas de natação, hidroginástica, treinos das equipes de competição, quando da impossibilidade de uso da piscina semiolímpica externa e lazer dos associados.

1.2. Todos os horários de aulas e treinos poderão ser consultados na Secretaria de Esportes.

1.3. As piscinas são de uso exclusivo dos associados, seus dependentes, atletas convidados e convidados de associados desde que atendam as disposições estatutárias e regulamentares da ALJ.

1.4. Só será permitida a entrada nas piscinas de pessoas que estiverem em trajés de banho.

1.5. Somente poderão ministrar aulas de natação, hidroginástica e treinamento das equipes de competição, os instrutores contratados pela ALJ.

1.6. As piscinas funcionarão diariamente, conforme horários abaixo:

a) **Piscinas externas:** das 6h30 às 22h (todos os dias da semana)

b) **Piscina coberta:**

- das 6h30 às 22h (de segunda a sexta-feira)

- das 6h30 às 20h (aos sábados, domingos e feriados)

1.7. Os funcionários da ALJ não poderão utilizar as piscinas, exceto: colaboradores da área operacional para manutenção ou limpeza, instrutores de natação e os guarda-vidas.

1.7.1 Os guarda-vidas somente poderão utilizar a piscina coberta, a título de condicionamento físico e em horários pré-determinados pela Diretoria.

1.8. **Menores de 9 (nove) anos somente poderão entrar nas piscinas se acompanhados, dentro da**

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|---|------------------------|
| REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS | |
| DATA: 04/08/2025 | Código RD 20/25 |

2

água, de um responsável maior de 18 (dezoito) anos. Não será permitido acesso às piscinas de crianças menores de 9 (nove) anos desacompanhadas.

1.8.1. Pais ou responsáveis deverão ter 100% (cem por cento) de supervisão com crianças.

1.8.2. A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis.

1.8.3. A ALJ não se responsabilizará por qualquer incidente sofrido por criança desacompanhada de um responsável nas piscinas.

1.9. A ALJ incentiva o **uso de coletes salva-vidas para crianças de qualquer idade e adultos sem conhecimento de natação** e orienta a não utilização de objetos de flutuação como boias de braço, pranchas, pneus, bolas e outros.

1.10. **É expressamente proibido:**

a) levar às bordas e/ou entrar nas piscinas com frascos, copos, garrafas (exceção a *squeezes*), metais, porcelanas ou objetos similares, sujeitos ou não a quebra, bem como com alimentos e bebidas de qualquer espécie;

b) tráfegar na área das piscinas com bicicletas, patins, skates, triciclos, etc.;

c) praticar quaisquer tipos de brincadeiras/jogos que possam prejudicar física ou moralmente os demais frequentadores, bem como, jogos que possam avariar o patrimônio da ALJ ou dos demais associados;

d) utilizar o equipamento denominado “cauda de sereia”;

e) subir e/ou se pendurar nas raiais;

f) puxar as bandeirolas de marcação de virada do nado de costas; e,

g) usar as piscinas externas em dias de temporal e/ou descargas elétricas.

1.11. É obrigatório passar pela ducha antes de entrar nas piscinas.

1.12. A ALJ disponibiliza materiais para empréstimo para uso nas piscinas, os quais poderão ser retirados nos vestiários masculino, feminino e na recepção da piscina coberta, conforme segue:

a) o empréstimo é realizado mediante a inserção da matrícula do associado em sistema específico, o qual registra o(s) item(ns) solicitado(s) e emite um comprovante para o e-mail do titular da matrícula;

b) ao efetuar um empréstimo, o associado, titular ou dependente, compromete-se a devolver o material nas mesmas condições em que o recebeu, imediatamente após o uso;

c) o não cumprimento dessa obrigação implicará na cobrança do valor de mercado do item, que será automaticamente debitado no boleto mensal do associado;

1.12.1 Demais materiais disponíveis na piscina coberta são de uso exclusivo da escola de natação, das equipes de competição e da hidroginástica.

1.13. A ALJ poderá promover:

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

3

- a) 2 (duas) competições por ano, de caráter aberto, onde somente poderão participar alunos de escolas convidadas e alunos da escola de natação da ALJ, devidamente matriculados; e,
- b) 2 (duas) competições por ano, de caráter interno, onde somente poderão participar atletas devidamente cadastrados na Secretaria de Esportes como integrantes da equipe de natação mirim a sênior, equipe máster e alunos da escola de natação da ALJ, devidamente matriculados.
- 1.14. Uma das piscinas será bloqueada para realização dos eventos referidos no item 1.13.
- 1.15. **Regras para uso de raia livre:** os associados poderão utilizar as raias livres de acordo com o que segue:
- a) o uso se dará com agendamento prévio, via sistema de agendamento disponível no site da ALJ;
- b) na piscina coberta será permitido agendamento para até 2 (dois) associados por raia/horário. Na piscina externa será permitido agendamento para até 4 (quatro) associados por raia/horário;
- c) a liberação da agenda para uso das raias se dará de acordo com o horário de funcionamento das piscinas, descrito no item 1.6;
- d) aos sábados, a partir das 18h, será liberada a agenda da semana seguinte (de segunda-feira a domingo), exclusivamente pelo sistema de agendamento *on line*, disponível na área restrita do *web site* www.juvenil.com.br, através do ícone “Reserva de Raias”;
- e) cada associado poderá realizar o agendamento de até 6 (seis) horários semanais;
- f) um mesmo associado poderá agendar até 2 (dois) horários no mesmo dia, desde que em turnos distintos;
- g) não será permitido o agendamento de 2 (dois) horários seguidos de raia;
- h) em caso de chuva:
- > chuva fraca, sem descargas elétricas, fica permitido o uso da piscina externa;
 - > em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos da piscina externa serão cancelados.
- i) o cancelamento de agendamento de uso de raia poderá ser efetuado a qualquer tempo, desde que anterior ao horário agendado, no próprio sistema, via site, no ícone “Reserva de Raias” e em “Histórico de Agendamento”;
- j) o associado com raia agendada que não comparecer, fica ciente e passível de:
- advertência escrita: na primeira ocorrência
 - multa de R\$21,00 (vinte e um reais) por ausência: a partir da segunda ocorrência
- k) fica proibido o agendamento em nome de terceiros, bem como a transferência ou repasse de horários para terceiros, mesmo que pertencentes a mesma matrícula;
- l) na ausência do associado que efetuou o agendamento, outro associado que estiver presente poderá

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

4

fazer uso do horário; e,

m) as raias livres de agendamento poderão ser utilizadas por ordem de chegada.

1.16. Formato de utilização das raias:

a) **2 (dois) nadadores:** divide-se a raia, cada um usando um dos lados; e,

b) **3 (três) ou mais nadadores:** “giro” deverá ser realizado mantendo sempre o braço direito ao lado da raia/borda.

1.17. O controle da qualidade da água das piscinas está a cargo de empresa terceirizada especializada no tratamento e monitoramento da qualidade de água.

2. ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS PISCINAS

2.1. **OPERADORES DE PISCINA** - são atribuições dos Operadores de Piscinas:

a) manter a área das piscinas em absolutas condições de higiene e limpeza;

b) exercer a fiscalização sobre a aplicação do presente Regulamento, comunicando seu gestor imediato, qualquer anormalidade ocorrida;

c) manter em perfeito funcionamento todos os aparelhos, cronômetros de parede, maquinários e instalações das piscinas;

d) somente permitir acesso e atuação de técnicos de empresa autorizada que mantenham contrato de manutenção, garantia e assistência técnica com a ALJ;

e) realizar o registro diário do controle da qualidade da água das piscinas, mantendo-os sempre atualizados;

f) colocar e retirar as raias na piscina externa semiolímpica, conforme definido no item 3.3 desta RD, sendo obrigatório o uso do suporte móvel para retirada das raias, evitando seu desgaste e quebra;

g) na ausência dos guarda-vidas, mediante prévia combinação entre os setores de Ambientes e Patrimônio e de Operações:

- colocar e retirar as plataformas na piscina coberta, conforme rotina disponibilizada pela Secretaria de Esportes;

- fora dos horários de aulas da escola de natação e hidroginástica, manter as plataformas presas em cabo de aço com cadeado disponível na lateral da piscina coberta;

- **não permitir o uso livre das plataformas por associados**, visando segurança e prevenção de acidentes.

h) manter reguladas as temperaturas das águas das piscinas, conforme abaixo:

- VERÃO:

->PISCINAS EXTERNAS: mínima 26 graus E máxima 28 graus

->PISCINA COBERTA: mínima 30 graus E máxima 31 graus

- INVERNO:

->PISCINAS EXTERNAS: mínima 28 graus E máxima 30 graus

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

| | |
|---|------------------------|
| REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS | |
| DATA: 04/08/2025 | Código RD 20/25 |

5

->PISCINA COBERTA: mínima 32 graus E máxima 32,5 graus

i) manter regulada a temperatura ambiente da piscina coberta, conforme abaixo:

- VERÃO: mínima 23 graus E máxima 24 graus

- INVERNO: mínima 26 graus E máxima 27 graus

j) manter a profundidade das piscinas (linha d'água), conforme abaixo:

- Piscinas semiolímpicas externa e coberta: entre 1,25 e 1,30 metros de profundidade (profundidade máxima: 1,43 metros);

- Piscina infantil: entre 0,45 e 0,60 metros de profundidade (profundidade máxima: 0,60 metros); e,

- Piscina de lazer: entre 1,10 e 1,20 metros de profundidade (profundidade máxima: 1,30 metros).

2.2. **GUARDA-VIDAS** – são atribuições dos Guarda-Vidas:

a) prestar atendimento aos associados, frequentadores das piscinas;

b) registrar por escrito todas as ocorrências nos ambientes das piscinas e entregar ao seu gestor imediato;

c) orientar os associados e demais pessoas sobre as regras de utilização dos ambientes das piscinas;

d) manter os locais de trabalho organizados e limpos;

e) na piscina coberta, manter as janelas sempre fechadas a fim de preservar a temperatura ambiente adequada à prática da natação e hidroginástica, ou conforme orientação de órgão regulador.

->Caso a temperatura ambiente ou da água estejam fora do padrão estabelecido, contatar o setor de Operações.

f) vedar a entrada nas piscinas de pessoas não autorizadas;

g) proibir os associados de levar às bordas e/ou entrar nas piscinas com frascos, copos, garrafas (exceção a *squeezes*), metais, porcelanas ou objetos similares, sujeitos ou não a quebra, bem como portando alimentos e bebidas de qualquer espécie, visando a segurança dos usuários e a higiene dos locais;

h) não permitir o tráfego na área das piscinas de bicicletas, skates, patins, triciclos, etc.;

i) impedir a prática de jogos e brincadeiras que possam prejudicar física ou moralmente os demais usuários das piscinas, assim como causar danos aos bens materiais da ALJ ou de terceiros;

j) não permitir a permanência ou ingresso de usuários nas piscinas externas em caso de temporais e/ou descargas elétricas;

k) em dias de movimento nas piscinas, usar a **cadeira alta** que lhes é destinada, mantendo atenção máxima ao fluxo dos associados dentro das piscinas e em suas imediações, a fim de prevenir acidentes;

l) ter pleno conhecimento de Norma Administrativa que trata de “Emergências Médicas”.

->Em caso de necessidade de salvamento, retirar imediatamente a vítima do interior da piscina,

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

6

prestar os primeiros socorros e acionar o pronto atendimento de emergência Unimed. Após, avisar o gestor imediato.

-> Em caso de mal súbito, manter a vítima em local apropriado, de preferência isolado, para prevenir curiosos e comentários desnecessários. Prestar o primeiro atendimento, acionar o pronto atendimento de emergência Unimed e após avisar o gestor imediato.

*Jamais se deslocar com a vítima, aos prontos socorros com carros particulares. Sempre aguardar a chegada de ambulância;

-> Manter em seu posto de trabalho, kit de primeiros socorros devidamente abastecido, para uso em caso de necessidade.

Havendo exigência de uso do **DEFIBRILADOR e/ou de maca, solicitar à **PORTARIA DO ESTACIONAMENTO**.

m) orientar os associados em relação às raias de uso livre, durante as aulas e treinos, nas piscinas semiolímpica coberta e externa;

n) colocar e retirar as plataformas, as escadas (horizontal e vertical) e as barras de apoio na piscina coberta, conforme rotina disponibilizada pela Secretaria de Esportes;

o) **PLATAFORMAS** da piscina coberta:

- por questões de segurança e prevenção de acidentes, **não permitir o uso livre das plataformas por associados;**

- fora dos horários de aulas da escola de natação e hidroginástica, manter as plataformas presas em cabo de aço com cadeado disponível na lateral da piscina.

p) exercer a fiscalização sobre a aplicação do presente Regulamento, comunicando seu gestor imediato qualquer anormalidade ocorrida.

3. PISCINAS EXTERNAS

3.1. Na piscina de lazer não será permitida a prática de esportes como natação e treinamento de equipes, com exceção da hidroginástica, durante o verão, observando o disposto no item 1 desta RD e suas alíneas.

3.2. As aulas avulsas e as personalizadas de natação e os treinos das equipes de natação mirim a sênior e master ocorrerão na piscina externa semiolímpica, exceto quando esta estiver interdita. Neste caso, as aulas avulsas e os treinamentos serão transferidos para a piscina coberta, de acordo com a disponibilidade de horários da escola de natação e da hidroginástica.

3.3. RAIAS:

3.3.1. Dias de semana

a) De segunda a sexta-feira, serão disponibilizadas:

-> 1 (uma) raia para aulas avulsas e personalizadas de natação;

-> 3 (três) a 4 (quatro) raias para os treinos das equipes de natação mirim a sênior e master;

* Uma a duas raias ficarão disponíveis para uso dos associados, sempre mediante agendamento, nos horários de treinamentos.

b) A partir da **segunda quinzena de dezembro** e nos meses de **janeiro e fevereiro**, serão disponibilizadas 3 (três) raias para as equipes de natação mirim a sênior e máster.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

7

->A partir das 12h30 serão retiradas as **Raias 4 e 5** para uso livre dos associados.

3.3.2. Finais de semana e feriados

a) De **março a novembro**, aos sábados, serão mantidas 4 (quatro) raias para treino das equipes de natação e 1 (uma) raia para uso dos associados, sempre mediante agendamento, das 6h30 às 12h29.

-> A **Raia 5** será retirada a partir das 12h30 e recolocada às 21h30, ficando as demais para uso dos associados mediante agendamento.

b) De **março a novembro**, aos domingos e feriados, a **Raia 5** será retirada a partir das 12h30 e recolocada às 21h30, ficando as demais para uso dos associados mediante agendamento.

c) Nos meses de **dezembro, janeiro e fevereiro**, aos **sábados, domingos e feriados**, serão retiradas as **Raias 4 e 5** e mantidas as **Raias 1, 2 e 3** para uso mediante agendamento, das 6h30 às 12h29. Após este horário, todas as raias serão retiradas e recolocadas às 21h30.

3.4. No mês de **janeiro**, a ALJ realiza a “**Colônia de Férias**”, sendo que uma das atividades oferecidas é a de recreação na piscina, ministrada na piscina externa semiolímpica e/ou na piscina coberta, podendo ocupar até 2 (duas) raias.

4. PISCINA COBERTA

4.1. É obrigatório o uso de touca pelos alunos da natação e da hidroginástica, assim como pelos acompanhantes das aulas de bebês.

4.2. As aulas da escola de natação e a hidroginástica serão ministradas na piscina coberta, com exceção da hidroginástica que também poderá ser ministrada na piscina externa de lazer, em período a ser determinado e divulgado pela Secretaria de Esportes.

4.3. RAIAS

a) Nos horários de aula, serão disponibilizadas 4 (quatro) raias para a escola de natação e para a hidroginástica, ficando 1 (uma) raia para uso dos associados, sempre mediante agendamento.

b) Fora dos dias e horários de aula, todas as raias ficarão à disposição dos associados, sempre mediante agendamento.

c) Aos sábados, domingos e feriados, a **Raia 05** ficará interdita em razão da necessidade de instalação e permanência da escada horizontal nesta raia.

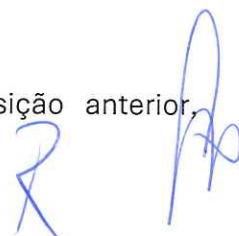
4.4. PLATAFORMAS

a) As plataformas são de uso exclusivo para as aulas da escola de natação e hidroginástica.

b) Por questões de segurança e prevenção de acidentes, **não será permitido o uso livre das plataformas pelos associados.**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir desta data e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 10/22 de 11/04/2022.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

8

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.



Luiz Augusto Franciosi Portal
Presidente



Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 04/08/2025

Código RD 20/25

9

ANEXO I

**Manual da SOCIEDADE BRASILEIRA de SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA – “Recomendações de
Segurança em piscinas - Evite afogamentos!”**



Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!

(versão datada de 11/08/2012)

Aprovado pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – 2012-16

Autor principal: Dr David Szpilman – Diretor Médico

Esta recomendação é o consenso entre especialistas na área de salvamento aquático, diretores da Sobrasa e será atualizado a cada novo aparecimento de informações relevantes ao assunto. Mantenha-se atualizado acessando www.sobrasa.org.

“Afogamento não é acidente, não acontece por acaso, tem prevenção, e esta é a melhor forma de tratamento!” Szpilman

“Foram só alguns segundos, eu juro”. É freqüente esta frase em afogamento, mas é tempo suficiente para ocorrer o afogamento com trágico resultado. Sessenta e cinco por cento dos afogamentos ocorrem ao redor do domicílio e 50% dessas crianças foram vistas minutos antes circulando dentro ou ao redor de casa.

Em 2009, 7.152 brasileiros (3.7/100.000 hab) brasileiros morreram afogados, sendo 50% em águas naturais, tais como praias, rios, lagos, represas e pequenos espelhos de água. Quatro crianças até 10 anos de idade morrem por afogamento no Brasil diariamente. Afogamento é a 2ª causa geral de óbito entre 1 e 9 anos de idade e a 3ª causa nas faixas de 10 a 19 anos. As piscinas são responsáveis por 1,6% de todos os casos de óbito por afogamento, mas representam 53% de todos os casos na faixa de 1 a 9 anos de idade (1).

Não existem legislações federais, e apenas poucas legislações estaduais (RJ, MG, SP, CE) regulamentam sobre a segurança no uso de piscinas públicas.

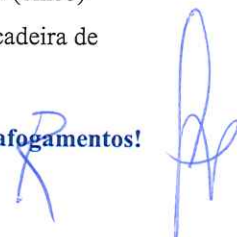
Na ausência de lei específica sobre o assunto a Sobrasa recomenda como segurança na área de piscinas:

PISCINAS DE USO PÚBLICO (parques, hotéis, clubes, condomínios, e outros) (&)

Todas deverão possuir:

1. Um mínimo de 01 Guarda-Vidas (GV) de Piscina (*) para cada 350m² de área espelhada ou 500 m de extensão de orla deverá ser empregado.

Nota 1: A área poderá ficar a cargo de um só GV, quando a distancia entre 2 piscinas não ultrapassar 5 (cinco) metros e desde que haja perfeita visibilidade e fácil acesso a ambas as áreas com a colocação de uma cadeira de



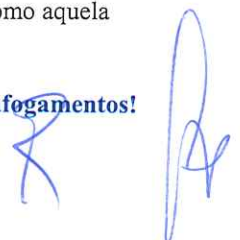
seguro ao banho, bem como avisos de banho perigoso e ausência de segurança nos locais onde esta não for provida.

7. Placas de sinalização devem ser colocadas em locais que vissem a redução de incidentes na área aquática, como ex: "Local raso, não mergulhe de cabeça", "correnteza, procure outro local para o banho", "Não obstrua a saída do escorrega", e similares. Os locais onde se recomendam o banho deverão conter sinalização indicando a presença de GV. Esta sinalização só será necessária caso a área seja estabelecida como "ÁREA DE BANHO RESTRITA".
8. Em caso de uso da piscina o sistema da bomba e filtro da piscina deverá ser desligado ou terem comprovadamente segurança de não sucção de banhistas.
9. Estabeleça regras claras de utilização da área aquática e afixe as normas principais de segurança no local de acesso a esta área aquática, de forma a tornar público a sua importância e função na prevenção de incidentes aquáticos.
 - a. Não permita acesso a piscina para crianças menores de 9 anos desacompanhadas.
 - b. Pais ou responsáveis devem ter 100% de supervisão com crianças menores de 5 anos ou que não saibam nadar.
 - c. A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis.
 - d. Só permita acesso à piscina a pessoas com atestado médico de saúde para uso da piscina.
 - e. Não permita brincadeiras violentas que aumentem o risco de trauma craniano e perda súbita da consciência.
 - f. Não permita mergulhos de cabeça em locais de profundidade < 1,8m - coloque aviso.
 - g. Não permita o uso de vasilhames de vidro, materiais rígidos ou similares.
 - h. Incentive o uso de coletes salva-vidas para crianças menores de 5 anos ou adultos sem conhecimento de natação e não permita o uso de objetos de flutuação, por parte dos usuários, como ex: bóias de braço, pranchas, pneus, bolas e outros.

(&) Entende-se como piscina e/ou área aquática de uso coletivo toda e qualquer área espelhada de água doce ou salobra, independente de seu tamanho, que seja utilizada regularmente ou eventualmente pela coletividade para lazer, esporte ou trabalho. Como exemplos: piscinas, parques aquáticos, hotéis, condomínios, parques florestais, clubes, sociedades e parques recreativos, clínicas, academias, estabelecimentos de ensino, e demais entidades públicas e/ou privadas de acesso coletivo.

(*) GV de piscina é o profissional apto a realizar medidas preventivas, educacionais, de orientação e de salvamento em piscinas, evitando afogamentos e preservando a vida de quem estiver em perigo, com treinamento em salvamento e emergências aquáticas em piscinas com carga horária mínima de 55 h (15 h para Suporte Básico de Vida, afogamento e uso dos equipamentos médicos e 40 horas no salvamento aquático), e certificado por instituição reconhecidamente competente no assunto, com renovação de carteira a cada 3 anos. Entende-se por instituição reconhecida como aquela com atuação profissional na área de salvamento aquático por mais de 10 anos.

Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!



2. David Szpilman, Joost Bierens, Anthony Handley, & James Orłowski. Drowning: Current Concepts. N Engl J Med 2012;366:2102-10
3. U.S Consumer Product Safety Commission. Safety Barrier Guidelines for home pools. Whashington, DC 20207, N362.

